

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

30 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO EXTRA 4830

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03
Decretos.....	04 a 06
Gestão de Pessoas.....	06 a 08
Ipregon.....	08
Dae.....	09



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 27 de novembro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2020 – Contratação de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), tais como: a identificação e solução de incidente, esclarecimento de dúvida, solicitação de serviço, requisição e manutenção preventiva e corretiva em cabeamento de rede, nas estações de trabalho (hardware, software e periféricos) instaladas nos Órgãos Públicos do Município de Jundiaí, destinados à unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas. Processo nº 14.393-9/2020

Face ao que consta dos autos, e após análise da documentação de habilitação e documentação técnica pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da análise de qualificação financeira e planilha de custo pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas:

- R.A. da Silva Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação, por desatender ao exigido nos itens 8.2.2 (certidão CND Federal); 8.2.4 (certidão Fazenda Municipal), apresentando documentos vencidos, não sanados em diligência: item 8.2.3 (certidão Fazenda Estadual), apresentado certidão incorreta (débitos não inscritos) e deixando de apresentar a Declaração referente ao item 10.2.2 do Anexo I;
- Interatell Telecomunicações e Desenvolvimento Ltda., por desatender ao item 10.1 do Anexo I, apresentando documentos de qualificação financeira em desconformidade com o solicitado, não sanados em diligência.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnica:

- RPC INFORMATICA LTDA.: item 01.

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/20 – Aquisição de borrifador/pulverizador com capacidade para 500ml, suporte de parede para copo de café e dispenser para copo de água, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 15.043-9/2020:

- VIDILLI & VIDILLI LTDA ME.....R\$ 1.522,50
- LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI ME.....R\$ 6.825,00
- LARISSA SCALABRINI DE ANDRADE.....R\$ 8.130,00

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 14.293-1/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 21/2020

I - Objeto: Aquisição total de 83.333 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três) unidades de passes de ônibus comum em créditos eletrônicos, de acordo com as necessidades da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

II - Contratada: TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda.

III - Período: 12 (doze) meses

IV - Fundamento Legal: Artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

V - Valor Global: R\$ 349.998,60 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

VI - Justificativa: Os passes comuns (cartão de crédito eletrônico)

destinam-se ao uso dos atletas de todas as modalidades e categorias que representam o Município de Jundiaí em competições e campeonatos oficiais.

A contratação da TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda. justifica-se em razão de ser a concessionária exclusiva dos serviços de transporte urbano dentro do Município e única empresa autorizada e responsável pela comercialização dos cartões e créditos eletrônicos dentro do Sistema Municipal de Transporte Coletivo por ônibus, nos termos do Art. 3º, do Regulamento Operacional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 21.926, de 16 de novembro de 2009.

Quanto ao valor a ser pago, o preço é fixado por tarifa, nos termos do Decreto Municipal nº 28.145, de 24 de abril de 2019.

(Petrus Esteves Teixeira)
Diretor de Planejamento,
Gestão e Finanças

UGEL, em 27 de novembro de 2020.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Luiz Antonio Trientini)
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32157/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JONATAN UILIAN MILANI DA SILVEIRA VALOR TOTAL R\$ 357,00 OBJETO: CENTRAL DE ALARME E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2229/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32158/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JONATAN UILIAN MILANI DA SILVEIRA VALOR TOTAL R\$ 1478,80 OBJETO: CENTRAL DE ALARME E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2229/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32159/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JONATAN UILIAN MILANI DA SILVEIRA VALOR TOTAL R\$ 398,30 OBJETO: CENTRAL DE ALARME E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2229/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32160/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JONATAN UILIAN MILANI DA SILVEIRA VALOR TOTAL R\$ 479,00 OBJETO: CENTRAL DE ALARME E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2229/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32161/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VALTER NUNES DA ROCHA ME VALOR TOTAL R\$ 26715,00 OBJETO: TOTEM DE ALCOOL GEL, COM PEDAL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ACOES P/ENFRENTAMENTO COVID 19-EDUCACAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32165/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTD VALOR TOTAL R\$ 7505,76 OBJETO: CANABIDIOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL 30ML - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: AFM-APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS L.C.173/2020, ART. 5, I COMPRA DIRETA Nº 2230/2020.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 29.526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO - CTR 119/2017 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 14.544-3/2017 - RI 759.269. REF. SOLICITAÇÃO 1.240 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO - CTR 119/2017 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 14.544-3/2017 - RI 759.269. REF. SOLICITAÇÃO 1.239 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO - CTR 119/2017 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 14.544-3/2017 - RI 759.269. REF. SOLICITAÇÃO 1.241 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.063.911,25 (QUATRO MILHÕES E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	RS	4.063.911,25	
	TOTAL....RS	4.063.911,25	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0155	GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA		
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA		
0000	PRÓPRIA		
	RS	3.083.911,25	
10.01.15.452.0186.2697	MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	RS	692.000,00	
10.01.18.452.0186.2703	OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		
0000	PRÓPRIA		
	RS	288.000,00	

TOTAL....RS 4.063.911,25

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHII
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 29.528, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.243 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.246 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.247 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.245 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.090.000,00 (TRÊS MILHÕES E NOVENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.14.422.0190.2947	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO PROCON)		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
	RS	20.000,00	
13.01.12.361.0196.2149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - JOVENS E ADULTOS - FUN		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
	RS	30.000,00	
13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
	RS	3.000.000,00	
14.01.10.122.0191.2933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA		
	RS	20.000,00	
14.01.10.304.0191.2937	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
	RS	20.000,00	
	TOTAL....RS	3.090.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

06.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA		
	RS	20.000,00	
13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
	RS	30.000,00	
13.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
	RS	3.000.000,00	
14.01.10.305.0191.2936	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
	RS	40.000,00	



DECRETOS

TOTAL....RS 3.090.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 29.530, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E LIMPEZA MANUAL DE PLANTAS INVASORAS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAI SC 760.915 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI 14.129/2020. REF. SOLICITAÇÃO 1.228 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 187.600,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	

RS 187.600,00

TOTAL....RS 187.600,00

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.529, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.244 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

10.01.15.452.0186.2697 MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 187.600,00

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
5086	FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE	

RS 400.000,00

TOTAL....RS 400.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

TOTAL....RS 187.600,00

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO



DECRETOS

DECRETO Nº 29.302, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 883-1/2017 e do Processo SEI PMJ.05901/2020, considerando, ainda: -----

(i) a existência da pandemia da COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde; -----

(ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus; -----

(iii) que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020; -----

(iv) a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020; -----

(v) o Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, posteriormente alterado pelo Decreto nº 28.923, de 21 de março de 2020, determinando a situação de emergência diante da necessidade de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID-19), inclusive com a completa suspensão das aulas desde o dia 23 de março de 2020; -----

(vi) o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que determinou estado de calamidade em Jundiaí diante de todos os fatos acima narrados; -----

(vii) que as normas relativas ao estado de calamidade pública e as ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) foram consolidadas e passaram a vigorar nos termos do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020 e suas alterações; -----

(viii) que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território; -----

(ix) o "Plano São Paulo", instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do art. 2º do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19 e retorno programado das atividades públicas e privadas não essenciais presenciais, com base na ciência e na saúde; -----

(x) os impactos desencadeados em decorrência das medidas adotadas pelo Município e pelo Estado de São Paulo, para contenção da propagação da pandemia do coronavírus, como distanciamento e isolamento social, suspensão das aulas e atividades presenciais, o que afetou a execução e o equilíbrio financeiro dos contratos administrativos, conforme estudos realizados pela Unidade de Gestão de Educação; -----

(xi) o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 8.579, de 07 de janeiro de 2016. -----

DECRETA:

Art. 1º O valor mensal pago, a título de bolsa-creche, por vaga disponibilizada e ocupada em instituições privadas contratadas com o Município, para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, excedentes da rede municipal de creches, a partir de 1º de julho de 2020, fica assim estabelecido:

I - R\$ 656,38 (seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), por vaga disponibilizada em período integral;

II - R\$ 345,47 (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), por vaga disponibilizada em meio período.

Parágrafo único. Os valores de que tratam este artigo serão praticados enquanto perdurar a declaração de calamidade pública, por conta da

pandemia do novo coronavírus (COVID-19), mas deverão ser revistos, oportunamente, com a alteração dessa situação pandêmica, mediante regular comprovação de desequilíbrio econômico financeiro e adoção dos procedimentos pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 28.497, de 26 de setembro de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ALDA DA CRUZ PINHEIRO
Respondendo pela Unidade de Gestão de Educação

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL N.º324, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 919.7/2020-----

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de **DEZEMBRO DE 2020**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Código	Nome
28771.01	LAIZE MARIA VIEIRA DA SILVA
28772.01	ZULEIDE LOURDES RODRIGUES

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL Nº325, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **DEZEMBRO DE 2020**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Código	Nome
25560.01	ADEMAR RODRIGUES
12909.01	ADENIRA APARECIDA SANTOS DIAS
18588.01	AILTON SEVERO DA SILVA
23201.01	AIRTON DELION



GESTÃO DE PESSOAS

25561.01	ALAN CORREIA DE BRITO
23215.01	ALEXANDRE TORRICELLI DO AMARAL
23180.01	AMANDA KARNER
3812.01	AMAURI GOMES DE LIMA
18600.01	ANA PAULA BARBI ROBERTONI
27150.01	ANA PAULA MONTEIRO
3753.01	ANTONIO LUIZ GIARETA
12923.01	ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
18594.01	ARGEMIRO MINGOTTI
18595.01	BELMIRO CAMARGO DO NASCIMENTO
23182.01	CAMILA ROBERTA BORIM ROSA
10086.01	CARLOS ALBERTO DIAS
1160.06	CAROLINA CONTURSI
20808.01	CINTIA SETSUE KOROGUI
12921.01	CLAUDIA MARINI BENEVIDES N EICHEMBERGER
23209.01	CLAUDIA OLIVEIRA DEL MONTE SIANGA
3759.01	CLAUDOMIRO SANTANA COELHO
18593.01	CLEBER DOS SANTOS
23177.01	DANIEL TEIXEIRA DE FIGUEIREDO
10058.01	EDNA SILVIA DE OLIVEIRA
23203.01	EDSON MAGALHAES JUNIOR
3801.01	EDUARDO BROSSI
3808.01	EDUARDO DE ALMEIDA NETO
12902.01	EMILIA TEREZA BRUNELLI DE CUSATES
3785.01	EVANDRO MENDES
27146.01	FABIANO GOMES
14480.01	FABIANO ROVERI
3739.01	FABIO VIEIRA DA SILVA
23176.01	FELIPE NARDO VITORE
23190.01	GABRIELA SOUZA ARAUJO
3807.01	GILMAR ELIAS DA SILVA
25564.01	GISELE DE SOUZA ZANQUETTA
18599.01	GISLAINE MICHELETTI
23204.01	GLAUCO DA CRUZ
23210.01	GUSTAVO BRIAN ALMEIDA SILVA
23188.01	HELIO DE BRITO SILVA
3695.01	IRACI MARTINEZ ROSSI
3756.01	ISAC FRANCISCO SANTOS SOUZA
23186.01	ISMAEL DOS SANTOS SILVA
25565.01	ISRAEL CORREA MARQUES
23178.01	IVANA SANTOS VALERIO
7105.01	JANICE MARIA FERREIRA RIBEIRO
23205.01	JESSICA CRISTINA DE LIMA TEIXEIRA
5838.01	JOACI DE MEDEIROS
918.06	JOAO VIEIRA COELHO
3805.01	JOSE CELSO ACCORSI
3772.01	JOSE EDUARDO MACHADO
12920.01	JOSINALDO MARIANO DOS SANTOS
23199.01	JULIANA ALVES SESPEDES PISSINATO
12922.01	KATIA ROSSETO DE MATTOS
23211.01	KELLY APARECIDA SOUZA DUARTE
12901.01	LEONTINA APARECIDA POZZA FONSECA
3787.01	LIMERCY MIGUEL DOS SANTOS
25566.01	LUCIANA MARINHO DA CUNHA
10062.01	LUCIANO DARIO RIBEIRO
10060.01	LUIS CARLOS FACONI
3767.01	LUIS SANDRO DA COSTA
3763.01	LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA
23187.01	LUIZ FERNANDO BOSCOLO
23202.01	LUIZ HENRIQUE DE JESUS JULIANO
12908.01	LUIZA ESTEPHANIA FERRAZ MONTEIRO
10082.01	MAGNER MODA
3788.01	MANOEL ALVES SANTANA NETO
23206.01	MARCIA MARIA HORTENCIO
23214.01	MARCOS AUGUSTO LUCENA DOS SANTOS
18587.01	MARCOS CREPALDI
23200.01	MARIANA MIRANDA ZANNI
20806.01	MARISSA FERNANDES
10069.01	MARLI MARIA PESSOTO FAGUNDES
12925.01	MARTA CRISTINA DA CUNHA CARNEVALLE
23192.01	MILENA SELEGUIM CARRENHO
1158.01	MILTON ROGERIO MIRAMISAWA
1640.01	NELSON STRINGARI
18604.01	NEUSA MARIA BARBOSA JANUARIO
3745.01	NIVALDO MESSIAS ROTONDO
3796.01	NORIVALDO BARQUIERI
3779.01	ODAIR CARBONERI
3777.01	ODERCINO CAMERA
25567.01	PAMELA RAQUEL DEBIASIO
23197.01	PATRICIA REIS SILVA PEREIRA
23196.01	PAULA ROBERTA PEREIRA SILVA
2717.01	PEDRO DONISETI PEREIRA GUIMARAES
23179.01	RAFAEL BANDEIRA DOUTEL
18598.01	REGINA DIEGUES DE OLIVEIRA
25568.01	REGIS GALVES

27153.01	RENATA LUCIA HONORATO
3764.01	RITA ISABEL DOS SANTOS
27154.01	RITA ROSA EMIDIO PIVA
18602.01	ROBSON SANDRINI
3760.01	ROSMARI OLER TARICIO
23195.01	SANDRA FATIMA DA SILVA
18592.01	SHIRLEY DE LOURDES PERIM
3686.01	SIMONE APARECIDA FRANCO
1153.06	SOLANGE DE BARROS
12903.01	TELMELI DE ANDRADE
3696.01	VALDIRENE APARECIDA SALGADO DE SOUZA
2975.01	VALERIA ROSA MOSCARDINI
3774.01	VALMIR APARECIDO TOLEDO
23185.01	VANDERLEI FERREIRA
18590.01	VANDERLEIA GARCIA MENDES UEHARA
3803.01	VERA LUCIA BELARMINO
25570.01	VERA LUCIA DA LUZ
27148.01	WAGNER LUCIANO BARCELO
3790.01	WALDEMAR DE ALMEIDA JUNIOR
18596.01	WANESSA REIGOTA BANDEIRA DA SILVA
27149.01	WELLINGTON DEMARCHI
20807.01	WILMA REGINA DE SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS EDITAL Nº 326, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de **DEZEMBRO DE 2020**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso I

Cadastro	Nome (Cadastro)
28773.01	FRANCISCA FRANCIMAR PENHA DOS SANTOS

Artigo 9 – Inciso II

Cadastro	Nome (Cadastro)
3770.01	CLAUDINEI ROBERTO MARINO
27151.01	CLEUZA DE OLIVEIRA
27152.01	EIGLA HOFFMAN ROSA MARINATTO
3800.01	ELOISA MARIA MARTINS ARRUDA
2710.01	FLAVIO PEREIRA BUENO
23189.01	GERALDO JOSE DE SELIS FILHO
23207.01	LURDES APARECIDA GARBIM OLIVEIRA
3806.01	PAULO CESAR DANIEL
16661.01	ROSEMARY MARIANO CABRAL
3697.01	SUELI DE FATIMA GERCIANO PINTO

Artigo 9 – Inciso IV

Cadastro	Nome (Cadastro)
2710.01	FLAVIO PEREIRA BUENO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas



GESTÃO DE PESSOAS

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS **EDITAL Nº327, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados **aptos** à progressão, referente ao período de **DEZEMBRO DE 2020**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Código	Nome
7128.27	ANDRE LUIS FRANCISCO DE MORAES
8201.27	ERIVALDO SOARES DOS SANTOS
8167.27	IVANILDO EVANGELISTA
7135.27	JOSE GERALDO COSTA
7129.27	JOSE MAURICIO BALOTA
8168.27	LENILDO BARBOSA DE SOUZA SILVA
7137.27	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS **EDITAL Nº 328, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados **inaptos** à progressão, referente ao período de **DEZEMBRO de 2020**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9º - inciso II

Cadastro	Nome (Cadastro)
8169.27	RAMON LUCIO DE JESUS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume .

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

IPREJUN

CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREJUN **EDITAL Nº 02 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

Marcio Cesar Santiago, presidente do Conselho Deliberativo do IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894/2002 e face ao disposto no Edital nº 01, de 06 de novembro de 2020;

FAZ SABER que os candidatos abaixo relacionados, que manifestaram interesse na indicação aos cargos de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças e Diretor do Departamento de Benefícios do IPREJUN, foram considerados aptos à fase de entrevistas prevista no Edital nº 01, de 06 de novembro de 2020.

O agendamento das entrevistas será realizado via e-mail ou telefone até o dia 04 de dezembro de 2020.

Candidatos à indicação ao cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças:

Adriana Martins de Oliveira Lima
Angela Denise de Barros
Aparecida do Carmo Barreto
Claudia George Musseli Cezar
Francine Ira Schiavo Alves
José Mauro Castro Magalhães
Leandro Fábio Sampaio de Souza
Leonardo Fernandes Rela
Maurício Cesar Pinto
Paulo Eduardo Sposito Chiconini
Rosana de Fátima Santinato Toresin
Shamir Abraão Mota Franco

Candidatos à indicação ao cargo de Diretor do Departamento de Benefícios:

Aline Ribeiro Capelli
Anita Carolina Lunardi Petrin
Christiane Stackflerd
Daniela Cristina de Camargo Carboneri
Diego Aparecido Gomes
Ezequiel Gonzaga de Melo
Fernando José Consentino
Margarida Maria Dias
Matheus Castro Magalhães
Paulo César de Sant'Anna
Renata Rivelli Calicchio
Rubens Larrubia Junior
Solange Colepicolo Leonardi

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site do IPREJUN.

MÁRCIO CESAR SANTIAGO
Presidente do Conselho Deliberativo do IPREJUN



DAE

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 068/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: NUTRI ALIMENTAÇÃO EIRELI.
Termo de Aditamento nº 128/2020 assinado em 29/10/2020, Processo DAE nº 3924/2019.

Objeto: Fornecimento de refeições industriais, almoço e jantar, tipo bandeja, bandeja lisa com prato e marmite, desjejum e lanche noturno (merenda), produzidas nas instalações da DAE S.A. – Água e Esgoto.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 109/2020 para reequilíbrio econômico/financeiro no percentual de 10% presumindo-se o valor total de R\$ 4.803.444,00 e prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

24/11/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Dispensa Obra nº 027/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA.
Contrato nº 123/2020, assinado em 16/11/2020, Processo DAE nº 3278/2020.

Objeto: Elaboração de projeto de adequação para acessibilidade aos usuários da extensão do Parque da Cidade.

Valor: R\$ 94.500,00

Prazo: 90 DIAS

Classificação dos recursos: 9.3.1.0070 – Diretoria de Mananciais (DIM).

27/11/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Modo Disputa Fechado nº 007/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Termo de Aditamento nº 138/2020 assinado em 29/10/2020, Processo DAE nº 3.057/2019.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção/edificação de arrimo, caminho, rampa, escada, arquibancada e passarela com fornecimento de mão de obra e material, para extensão do atual Parque da Cidade, no município de Jundiá.

2º aditamento que se faz ao contrato nº 120/2019 para prorrogação contratual por mais 03 (três) meses.

26/11/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Modo de Disputa Aberto nº 006/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: JUNDITRANS JUNDIAÍ TRANSPORTES LTDA.
Contrato nº 124/2020, assinado em 23/11/2020, Processo DAE nº 1.820/2020.

Objeto: Outorga de permissão de uso das dependências destinadas às áreas de alimentação, para a exploração comercial, no Parque da Cidade e em sua área de extensão, localizadas na Rodovia João Cereser, km 66 – Bairro Pinheirinho no município de Jundiá/SP.

Valor a receber: R\$ 29.266,00 mensal

Prazo: 24 meses

Classificação dos recursos: 8.6.3.15 – Gerência do Parque da Cidade (GPQ).

27/11/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Modo Disputa Fechado 002/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Termo de Aditamento nº 131/2020 assinado em 29/10/2020, Processo DAE nº 401/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Quadras de Areia, Quadras de Tênis e Quadras de Basketball na extensão do atual Parque da Cidade

2º aditamento que se faz ao contrato nº 027/2020 para prorrogação contratual de 90 (noventa) dias.

27/11/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Modo Disputa Fechado 006/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Termo de Aditamento nº 136/2020 assinado em 29/10/2020, Processo DAE nº 2739/2019.

Objeto: Execução de obra de construção/edificação de portaria, lanchonete, pavilhão e sanitários, com fornecimento de mão de obra e materiais, na área de proteção ambiental, extensão do atual Parque da Cidade, no Município de Jundiá.

2º aditamento que se faz ao contrato nº 122/2019 para prorrogação contratual por mais 3 (três) meses para prazo de execução e 2 (dois) meses para prazo de vigência contratual.

27/11/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Modo Disputa Fechado nº 010/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Termo de Aditamento nº 132/2020 assinado em 29/10/2020, Processo DAE nº 3.351/2019.

Objeto: Execução de obras de recuperação estrutural, impermeabilização, pintura de reservatório com volume de 5.000m³ e construção de casa de bombas - R13, localizado na Rua Hugson, esquina com Avenida das Indústrias, Distrito Industrial, Jundiá.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 121/2019 para prorrogação contratual por mais 03 (três) meses.

26/11/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Dispensa nº 0732/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN.
Termo de Aditamento nº 139/2020 assinado em 07/11/2020, Processo DAE nº 4.722/2018.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de sistema de gerenciamento de processos administrativos – sistema de protocolo com todas as funcionalidades, mantendo a infraestrutura do banco de dados e hospedagem do sistema na CIJUN.

2º aditamento que se faz ao contrato nº 098/2018 para prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R\$ 57.000,00.

26/11/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Modo Disputa Fechado nº 040/2020 ERRATA

Na edição de nº 4829 de 27 de novembro de 2020 da Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Onde lê-se:
“TIPO: Menor Preço por Lote”

Leia-se:
“TIPO: Maior Desconto por Lote”

27/11/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO